ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Câmara Municipal de B. Piraí - Praça Nilo Peçanha, 7 - 10 anos

LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 20 DE dezembro DE 2017.

"Altera Lei Municipal Complementar n°: 002 de 13 de maio de 2009 que institui o Código Ambiental do Município de Barra do Piraí, para inserir o inciso IX no artigo 70 do Código Ambiental a fim de possibilitar que os recursos do FUMCAM possam ser aplicados na aquisição ou locação de veículos."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - O artigo 70 da Lei Municipal Complementar n°: 002 de 13 de maio de 2009 passa a vigorar acrescido do inciso IX, mantida as demais disposições:

IX. Aquisição e locação de veículos e equipamentos, para atender as atribuições da Secretaria Municipal do Ambiente relacionadas no artigo 76 desta Lei, sendo que as locações não excederão o limite de 24 (vinte e quatro) meses, podendo serem renovadas após autorização do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 11 de dezembro de 2017.
(Aprovado em reunião Plenária de 28/11/2017)

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES – 1º SECRETÁRIO

JAIR FERREIRA BORGES – 2º SECRETÁRIO

Mensagem n º 058/GP/2017
Projeto de lei Complementar nº 005/2017
Autor: Executivo Municipal
BM 938 - 22/12